

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 07, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018. Processo Seletivo 2019.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de curso do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Agronomia, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Agronomia, Curso de Mestrado, do Campus de Chapadão do Sul, com dezessete vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- **1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppga.cpcs@ufms.br ou pelo telefone (67) 3562-6351.
- **1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação em Agronomia e/ou áreas afins devidamente registrados, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - **1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - **1.3.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - **1.3.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- **1.4.** O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio do plano de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador.
- **1.5.** As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmavas*	Total de vagas
Produção Vegetal	Sistema de produção agrícola	14	3	17
	Manejo de solos			

^{*}Ações Afirmavas para negros, indígenas e pessoas com deficiências (Resolução nº 222/2018 Copp/UFMS).

- **1.6.1.** Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado indígena, aprovado e classificado no processo seletivo.
- **1.6.2.** Fica reservada uma vaga para candidato com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo.
- **1.6.3.** Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.6.4. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo IX deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.
- **1.6.5.** Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **1.6.6.** No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.6.7. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo X) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- **1.6.8.** O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, Coun, de 29 de janeiro de 2018.
- **1.6.9.** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- **1.6.10.** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.
- **1.6.11.** Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- **1.6.12.** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- **1.7.** O preenchimento das vagas poderá ocorrer ou não, e está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.
- **1.8.** As linhas de pesquisas relacionadas são áreas temáticas de maior abrangência. Para enquadramento do plano de pesquisa, deverão ser observadas as Temáticas de Interesse.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação <u>www.posgraduacao.ufms.br</u>, da 0h do dia 24 de setembro de 2018 às 17h do dia 26 de Outubro de 2018, selecionando-se o Mestrado em Agronomia.
 - **2.1.1.** Os documentos devem ser enviados, no ato da inscrição, por meio do <u>Portal</u> até 26 de outubro de 2018, conforme <u>formulários</u> <u>anexos</u> <u>neste</u> <u>edital</u> <u>e</u> <u>disponíveis</u> <u>na página do curso em: https://pgcpcs.ufms.br/.</u>
 - 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser devem ser anexados no Portal até 16 de outubro de 2018, utilizando-se os anexos II e III deste edital. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.
 - 2.1.3. O resultado de isenções deferidas e indeferidas será divulgado até 19 de outubro de 2018 no endereço https://pgcpcs.ufms.br/. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, conforme anexo. O recurso deverá ser encaminhado através do Portal. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço https://pgcpcs.ufms.br/.
 - **2.1.4.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme anexo, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
 - **2.1.6.** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
 - **2.1.8.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- **2.1.9.** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **2.1.11.** Os modelos de formulários estarão disponíveis como anexos neste edital e na página do curso em: https://pgcpcs.ufms.br/.
- **2.1.12.** Segue abaixo o endereço da Secretaria do Mestrado.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Programa de Pós-Graduação em Agronomia Secretaria de Mestrado

Rodovia MS, 306, km 105 Caixa Postal 112 79.560-000 Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul

- **2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
 - a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - **b**) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até 26/10/2018, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - c) planilha de pontuação preenchida, impressa, documentada e assinada (disponível em: https://pgcpcs.ufms.br/). Os documentos comprobatórios deverão ser numerados, seguindo-se a ordem em que aparecem citados na planilha, de modo a permitir a rápida localização e conferência da informação.
 - **d**) uma cópia do plano de pesquisa, conforme modelo <u>disponível</u> <u>na página do curso em:</u> <u>https://pgcpcs.ufms.br/;</u>
 - e) termo de compromisso e responsabilidade assinado, <u>disponível na página do curso</u> em: https://pgcpcs.ufms.br/;
 - **f)** uma foto 3x4 recente;
 - **g**) uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - **h**) uma cópia do CPF;
 - i) uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
 - j) uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
 - k) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - I) uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
 - **m**) uma cópia do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
 - n) uma cópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.
 - **2.2.1.** Os documentos necessários para realização da inscrição deverão ser digitalizados e anexados no portal no ato da inscrição.
 - **2.2.2.** A falta de documentos ou a inclusão de documentos ilegíveis resultam no indeferimento da inscrição.





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- **2.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.4.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
 - **2.4.1.** Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
 - **2.4.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
 - **2.4.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
 - 2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.5.** No dia 6 de novembro de 2018, o candidato poderá conferir no na página do curso a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- **2.6.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até dia 8 de novembro de 2018, devendo utilizar o <u>formulário anexo</u>. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso.
- **2.7.** No dia 9 de novembro de 2018, será disponibilizada na página do curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etamas		Caráter		Data	Local	Horário	Resultado
	Etapas		C	Data	Locai	погагіо	Resultado
1ª Etapa	Avaliação do histórico escolar de graduação por meio da planilha eletrônica (Peso 1). Avaliação do curriculum por meio da planilha eletrônica (Peso 2).	X	X	12/11/2018	Campus de Chapadão do Sul/UFMS ¹	-	14/11/2018
2ª Etapa	Análise e arguição do plano de pesquisa (Peso 2)	X	X	26 e 27/11/2018	Campus de Chapadão do Sul/UFMS ¹	7h	28/11/2018
Resultado Final						03/12/2018	

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia localiza-se no Câmpus de Chapadão do Sul da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS, 306, km 105, Chapadão do Sul/MS.





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3.2. 1ª Etapa: Avaliação do histórico escolar de graduação e do curriculum:

- **3.2.1.** A primeira etapa do processo seletivo constará de duas fases:
 - a) Avaliação do histórico escolar de graduação (peso 1); e
 - b) Avaliação do curriculum (peso 2).
- **3.2.2**. A avaliação do curriculum e do histórico escolar de graduação será feita com base na <u>Planilha Eletrônica disponível na página do curso</u> em: https://pgcpcs.ufms.br/.
 - **3.2.2.1.** A planilha de pontuação deverá ser preenchida, impressa, assinada, digitalizada e anexada no Portal no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados, seguindo-se a ordem em que aparecem citados na planilha e anexados no Portal no ato da inscrição.
 - **3.2.2.2.** Candidatos que apresentarem planilhas com preenchimento incorreto ou com documentos não numerados serão desclassificados.
 - **3.2.2.3.** A nota final do candidato na 1ª etapa será calculada utilizando-se como base a maior nota dentre os candidatos, computada como nota 10, e as notas dos demais candidatos serão calculadas por regra de três simples.
- **3.2.3.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a cinco em uma escala de zero a dez.
- **3.2.4.** No dia 14/11/2018, os candidatos deverão verificar na <u>página</u> <u>do curso</u> em: https://pgcpcs.ufms.br/ a relação de aprovados para a segunda etapa do Processo Seletivo.

3.3. 2ª Etapa: Análise e Arguição do Plano de Pesquisa:

- **3.3.1.** A análise e arguição durará no máximo 30 minutos por candidato e versará sobre o plano de pesquisa e atividades relacionadas ao curso.
- **3.3.2.** A ordem de análise e arguição do plano de pesquisa obedecerá a ordem de inscrição.
- **3.3.3.** A análise e arguição será feita com base no plano de pesquisa e serão considerados os seguintes critérios:
 - **a**) conteúdo e forma do projeto, adequação do projeto à linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido: 3,0 pontos;
 - **b**) relevância científica do projeto: 3,0 pontos;
 - c) viabilidade de execução do projeto nos prazos estabelecidos para o cumprimento das atividades e conclusão do curso: 3,0 pontos;
 - **d**) atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico e aos aspectos éticos da pesquisa: 1,0 ponto.
 - **3.3.4.** O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu plano de pesquisa.
 - **3.3.5.** Esta etapa será gravada.
 - **3.3.6.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a cinco em uma escala de zero a dez.

3.4. Observações gerais:

- **3.4.1.** Para a realização das fases do processo seletivo, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, outro documento oficial com foto ou formulário de identificação especial, <u>conforme anexo</u>.
- **3.4.2.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
- **3.4.3.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- **3.4.4.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- **3.4.5.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4. DOS RECURSOS

- **4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o modelo <u>anexo</u>. Admitir-se-á um único recurso por etapa por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso em: https://pgcpcs.ufms.br/.
- **4.2.** O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
 - a) recurso da 1ª etapa: até as 17h do dia 20 de novembro de 2018;
 - b) recurso da 2ª etapa: até as 17h do dia 30 de novembro de 2018;
 - c) recurso do resultado final: até as 17h do dia 5 de dezembro de 2018.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final,
- **5.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo;
 - b) obtiver maior pontuação na 2ª etapa do Processo Seletivo;
 - c) tiver maior idade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- **6.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e na página do curso, a partir do dia 5 de dezembro de 2018.
- **6.2.** O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
 - b) Cópia do CPF documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
A divulgar	Matrícula
A divulgar	Início das Aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- **8.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- **8.3.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não entregar ou encaminhar o comprovante de conclusão de curso até a data da matrícula.
- **8.4.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- **8.5.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- **8.6.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- **8.7.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, o que dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- **8.8.** Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas no portal.
- **8.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CHARLINE ZARATIN ALVES





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I PROCURAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Utilize esta procuração de acordo con	n a necessidade e/ou conveniência.
,	filho de e de
	nascido aos
dias do mês de	de, na cidade de
	Estado de (sigla), domiciliado/a e
residente na rua	n°,
complemento, bairr	
na cidade de	Estado de (sigla),
portador do documento de identidade RG	expedido por
presente nomeia e constitui	seu bastante procurador(a) brasileiro/a,
domiciliado/a e residente na rua	
complemento, bairr	ro,
na cidade de	Estado de (sigla),
portador do documento de identidade RG _	expedido pelo
, em/, CP	
específico de INSCRIÇÃO assumindo total procurador vier a efetivar.	
(cidade),	de de
Candidato/a	Procurador(a)
Tel.	Tel.
Cel.	Cel.
e-mail:	e-mail:

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



^{*} Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido.

Processo Seletivo: Mestra	do em Agronon	nia		
Nome do candidato:				
Nº de Inscrição:				
Área de Concentração:				
Linha de Pesquisa:				
Comprovantes anexados: () renda familiar per capi () ter cursado o ensino m em escola da rede privada. * Anexar "declaração de compo	ta igual ou infer édio completo e	m escola da rede	e pública ou como bolsi	ista integral
Chapadão do Sul – MS,				
Declaro para os devidos fin				equerimento.
Nome:		(por extenso)		
Assinatura:				





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO III DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

porta	ador(a) do			, órgão expedic		
Mest	, candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO 2018.1 do Curso de Mestrado em Agronomia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), residente					
na(o) (endereço	complet	to)			,
decla	aro, para fi	ns de enc	quadramento na Le	ei nº 12.799/2013, sob as	penas da Lei,	que a minha
famí	lia é comp	osta de ((incluir o candidat	to) (número) pe	essoas, das qu	ais
(nún	nero) pess	oas rece	bem renda, conf	forme valores abaixo i	ndicados. Ra	tifico serem
verd	adeiras as	informaç	ões prestadas, esta	ando ciente de que a info	rmação falsa i	ncorrerá nas
pena	s do crime	do art. 29	99 do Código Pena	al (falsidade ideológica),		
	, ,		a Família (inclui			
Seq.	CPF	Nome		Grau de	Possui	Valor da
				Parentesco/Afinidade	Renda?	Renda Mensal
1				CANDIDATO	() sim	
					() não	
2					() sim	
					() não	
3					() sim	
					() não	
4					() sim	
					() não	
5					() sim	
					() não	
6					() sim	
					() não	
7					() sim	
					() não	
8					() sim	
					() não	
9					() sim	
1.0					() não	
10					() sim	
					() não	
(C;dodo/ITE) do do do 2010						
(Cidade/UF), de de 2018.						
	Assinatura do(a) Candidato(a)					





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento:h
Rubrica ou assinatura:
À Comissão de Seleção - Mestrado em Agronomia
Eu,, inscrito sob o n° e nos termos do Artigo 27 do Decreto n° 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:
e nos termos do Artigo 2/ do Decreto nº 5.298 de 20/12/1999,
solicito atendimento diferenciado conforme segue:
Tipo de deficiência:
Tipo de atendimento especial:
2-P0 wo wond2=======
Tempo adicional : sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().
D _{ALO} .
Data: Nº de Inscrição:
Assinatura:
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:
1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
 Totocolar norario de recebimento da sonchação. Cortar na linha tracejada.
3 Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO V PLANO DE PESQUISA PROCESSO SELETIVO 2019.1

O plano de pesquisa deverá conter no máximo 1 folha (A4), formato Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, margens 2,5 direito, esquerda, superior e inferior.

O plano deverá conter relevância do assunto, objetivo a ser alcançado, metodologia a ser utilizada e resultados esperados. (Utilizar modelo "Word" disponível na página do curso em: https://pgcpcs.ufms.br/)





Pelo

presente

TERMO

DE

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



eu,

RESPONSABILIDADE,

ANEXO VI TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROCESSO SELETIVO 2019.1

COMPROMISSO E

, sob o RG n°	_ – SSP/ e CPF n°, filho de				
e de	, nascido aos dias do mês de				
de 19, na cidade de	, Estado de,				
domiciliado e residente na rua	, n°, complemento				
, bairro, na o	cidade de, Estado de				
, assumo os seguintes compro	omissos:				
1°) Li o Edital referente ao Processo Seletivo/I em Agronomia;	ngresso 2019.1 do Programa de Pós-Graduação				
2°) Tenho disponibilidade para atender a toda	s as atividades acadêmicas e convocações para				
reunião e encontros propostos tanto pelo Mestr	, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>				
Fico ciente, desde já, de que:	ado em rigionoma quanto pero orientador.				
Ties ciente, desac ja, de que.					
Acatarei a cada item exposto pelo Edital refe Programa de Pós-Graduação em Agronomia.	rente ao Processo Seletivo/Ingresso 2019.1 do				
O não atendimento aos itens do Edital acarreta	rá no indeferimento ou na minha eliminação do				
Processo Seletivo/2019.1 do Programa de Pós-	Graduação em Agronomia				
(local),	de de 201				
A					
Assinatura: Nome do Candidato					
	0000-0000				
	0000-0000				
e-man					
Colar aqui a frente do documento de	Colar aqui o verso do documento de				
identidade oficial	identidade oficial				
(parte com foto)					





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO VII FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de <u>perda</u>, <u>roubo</u> <u>ou</u> <u>furto</u>. Anexe o <u>registro</u> <u>da ocorrência</u> em órgão policial.

Processo Seletivo: Mestrado em Agronomia

Nº de Inscrição:					
Área de Concent	ração:				
Linha de Pesquis	a:				
Nome do candida	ito:				
Nome da mãe:					
		Local		// Data	
		Assinatura	do Candidato		





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO VIII REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pos-Graduação.				
Horário de recebimento:h				
Rubrica ou assinatura:				
Processo Seletivo: Mestrado em Agronomia				
Nº de Inscrição:				
Área de Concentração:				
Linha de Pesquisa:				
Objeto do recurso:				
(etapa)				
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)				
Data:				
Nº de Inscrição:				
Assinatura:				
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:				
1. Protocolar horário de recebimento do recurso.				
2. Cortar na linha tracejada.				
3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.				





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu,		, portador (a) do
Eu, e inscrito (a)	no CPF sob o n.º	,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apres		
CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA	A DE PÓS-GRADUAÇ	ÃO EM AGRONOMIA
OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRE	SSO NO 1º SEMESTR	E DE 2019, que sou ()
preto () pardo () indígena () pessoa com	deficiência. Declaro,	ainda, a veracidade das
informações prestadas para reserva de vaga		
PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO	DE PÓS-GRADUAÇÂ	AO EM AGRONOMIA
OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRES	SSO NO 1° SEMESTR	E DE 2019, bem como
atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 de	Código Penal que disp	põe que é crime "omitir,
em documento público ou particular, decla	, <u>.</u>	
declaração falsa ou diversa da que deveria se	-	
ou alterar a verdade sobre o fato juridicament		,
dados, sabendo que a omissão ou falsidade o	3	± ,
inclusive com a desclassificação do candid	ato. Por ser a expressa	io da verdade, firmo o
presente para efeitos legais.		
Local e data:	de	_de
		

Assinatura do(a) Declarante





1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO X

LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

Nome:	
Curso:	
Sexo: ()Masculino; ()Feminino; Nasci	
CPF	
	ão Emissor: UF:
Nome da mãe:	
-	
2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)	
Atesto, para a finalidade de permanência en	n vaga reservada para pessoas com deficiência nos
-	ul de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal
	409/2016, que o requerente possui a deficiência
abaixo assinalada:	, 1 1 1
Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderada
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	
Código Internacional de Doenças – CID-1	10: (Preencher com tantos códigos
quantos sejam necessários):	
quantos sejam necessarios).	
Descrição Clínica Detalhada da Deficiênc	io.
Descrição Clinica Detamada da Deficienc	14.





Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Provável Causa da Deficiência (quando fo	or o caso):
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitaçõe	s (quando for o caso):
Apresentar, juntamente com este laudo, o	os seguintes exames para comprovação
da deficiência:	so seguintes enumes para comprovação
Deficiência Auditiva: exame de audiometr	ia;
Deficiência Visual: exame oftalmológico;	
Deficiência Física: exames de imagem ou	
Deficiências Múltiplas: exames que compr	rovem as deficiências, conforme o
comprometimento.	
	,
Nome do médico:	
Especialidade:	
Assinatura	Carimbo e Registro CRM

